



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0844/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
DECRETOS.....	3
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019
Chamada Pública Nº 001/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 053/2019 - Processo Administrativo nº 044/2019 – Chamada Pública nº 001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora MARTA APARECIDA NUNES MARTINS, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 001.192.218, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 001.259.671-01.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 053/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Senhora MARTA APARECIDA NUNES MARTINS.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 8.227,36 (Oito mil, duzentos e vinte sete reais e trinta seis centavos), foi executado um total de R\$-2.898,00(Dois mil, oitocentos e noventa oito reais), ficando o saldo de R\$-5.329,36(Cinco mil, trezentos e vinte nove reais e trinta seis centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
Chamada Pública Nº 001/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 051/2019 - Processo Administrativo nº 044/2019 – Chamada Pública nº 001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor ADALMIR DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 680349, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 907.636.881-34.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 051/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e o Senhor ADALMIR DOS SANTOS.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 14.078,06 (Quatorze mil, setenta e oito reais e seis centavos), foi executado um total de R\$-5.227,02(Cinco mil, duzentos e vinte sete reais e dois centavos), ficando o saldo de R\$-8.851,04(Oito mil, oitocentos cinquenta e um reais e quatro centavos), cancelado.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019
Chamada Pública Nº 001/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 054/2019 - Processo Administrativo nº 044/2019 – Chamada Pública nº 001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor RONALDO BARROS DE SOUZA, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 001474065, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 009.754.541-45.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 054/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e o Senhor RONALDO BARROS DE SOUZA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 5.984,70 (Cinco mil, novecentos e oitenta quatro reais e setenta centavos), foi executado um total de R\$-2.588,28(Dois mil, quinhentos oitenta oito reais e vinte oito centavos), ficando o saldo de R\$- 3.396,42(Três mil, trezentos e noventa seis reais e quarenta dois centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2019
Chamada Pública Nº 001/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 055/2019 - Processo Administrativo nº 044/2019 – Chamada Pública nº 001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 001192289, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 965.874.231-91.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 055/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Senhora SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 5.826,90 (Cinco mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa centavos), foi executado um total de R\$-3.695,57(Três mil, seiscentos e noventa cinco reais e cinquenta sete centavos), ficando o saldo de R\$- 2.131,33(Dois mil, cento e trinta um reais e trinta e três centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2020
Carta Convite Nº 027/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 102/2020 - Processo Administrativo nº 116/2020 – Carta Convite nº 027/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa ALICE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.254.278/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 102/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa ALICE FERREIRA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 21.384,50 (Vinte um mil, trezentos oitenta quatro reais e cinquenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
Carta Convite Nº 027/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 103/2020 - Processo Administrativo nº 116/2020 – Carta Convite nº 027/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa DEIVID V. D. BRESSANTE - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.904.257/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 103/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa DEIVID V. D. BRESSANTE - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 48.264,00 (Quarenta oito mil, duzentos sessenta e quatro reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
Pregão Presencial Nº 015/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 057/2018 - Processo Administrativo nº 038/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa J. S. CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.738.487/0001-11.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 057/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa J. S. CONCRETO LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 68.120,00 (Sessenta oito mil, cento e vinte reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores Felipe Denadai Duarte de Souza, e Nelson Henrique, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2021-Processo Administrativo nº 026/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e licenciamento de software educacional, o qual possibilitará uma gestão integrada de todo o sistema educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.781.967/0001-16, com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Glória de Dourados - MS, 16 de Março de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 026/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2021, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 009/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME - CNPJ sob n.º 24.781.967/0001-16.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021**

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Genesis Comercio e Tecnologia Eireli - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e licenciamento de software educacional, o qual possibilitará uma gestão integrada de todo o sistema educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permitindo um controle de informações indispensáveis aos trabalhos desta Secretaria, e, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência parte integrante do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.05.012.361.0017.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Glória de Dourados - MS, 19 de Março de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Kleber Vieira de Andrade – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2021
CARTA CONVITE N.º 004/2021
AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite n.º 004/2021-Processo Administrativo n.º 030/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (Máscaras) a serem utilizadas no enfrentamento da transmissão comunitária do vírus COVID 19. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 18 de Março de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa DEIVID V. D. BRESSANTE ME, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Glória de Dourados - MS, 18 de Março de 2021.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 030/2021, referente à Carta Convite n.º 004/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora DEIVID V. D. BRESSANTE - ME.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2021
CARTA CONVITE N.º 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021**

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais (Máscaras) a serem utilizadas no enfrentamento da transmissão comunitária do vírus COVID 19, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite n.º 004/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02.07 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.010.122.2251.2126 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

DECRETOS**DECRETO N.º 025/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias para a prevenção do contágio e transmissão da Covid-19 no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando falta de leitos hospitalares e de UTIs disponíveis em toda a macrorregião de Dourados/MS;

Considerando que vários servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS vêm testando positivo para Covid-19, gerando risco de contaminação aos demais servidores lotados na mesma pasta.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização de trabalho home office a todo o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS e demais servidores lotados nas Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS, durante a vigência deste Decreto.

Art. 2º Fica suspenso o envio de atividades por meio físico aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. As atividades deverão ser enviadas através de plataformas digitais como E-mail, WhatsApp, Google Meet, Zoom, etc, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica suspenso o registro de ponto eletrônico do corpo docente da Rede Municipal de Ensino e demais servidores lotados nas Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS, durante a vigência deste Decreto.

Art. 4º As medidas excepcionais contidas neste Decreto poderão ser revistas ou revogadas a qualquer tempo.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data de 22 de março de 2021, e tem validade por 14 (quatorze) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

SILVANA PEREIRA GONÇALVES
Contadora
CRC/MS 010697/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Exercício Financeiro de 2020

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso quais sejam:

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	2.796,11	Circulante	0,00
Não Circulante	4.919,61	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	7.715,72
Total	7.715,72	Total	7.715,72

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 2.796,11

1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 2.796,11, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Ativo Não Circulante – R\$ 4.919,61

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis consolidação – R\$ 5.020,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – (R\$ 100,39), compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Patrimônio Líquido – R\$ 7.715,72

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 400,06, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – (R\$ 8.115,78), corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		52,84
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	52,84	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		452,90
Uso de Bens, Serviços e Consumo	452,90	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		(400,06)

Varição Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 52,84

4.4.5.1.1.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – consolidação – R\$ 52,84, registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

Varição Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a) Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 452,90

3.3.1.1.1.00.00 – Consumo de Material consolidação – R\$ 352,51, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.3.1.1.00.00 – Depreciação - consolidação – R\$ 100,39, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

SILVANA PEREIRA GONÇALVES
Contadora
CRC/MS 010697/O-8

PORTARIA CIDECO**PORTARIA Nº 001/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSÓRCIO, PARA O BIÊNIO 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTEU PEREIRA NANTES, *Presidente do Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO*, de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fundamento no Art. 47, VIII, § 1º do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR para compor a COMISSÃO ELEITORAL os Integrantes para conduzir o processo Eleitoral do Consórcio, que será realizado no dia 29 de Março de 2021, integrado por servidores municipais de Glória de Dourados, Fátima do Sul e Jatei, conforme consta dos demais artigos;

Artigo 2º - Fica Nomeado a Senhora Heloisa Regina de Souza – Servidor público Indicado pelo Município de Glória de Dourados - MS, através do Of. nº 001/2019/GESTÃO, para o Cargo de Presidente da Comissão Especial Eleitoral;

Artigo 3º - Fica Nomeado o Senhor Omar Zakaria Suleiman – Servidor público (Supervisor de Gabinete), indicado pelo Município de Fátima do Sul - MS, através de ofício nº 101/GP/2021, para o Cargo de Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral;

Artigo 4º - Fica Nomeado o Senhor Alex Barbosa – Servidor público (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo), indicado pelo Município de Jatei - MS, através do Of. nº 014/SEMMAT/2021, para o Cargo de Secretário da Comissão Especial Eleitoral;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, Gabinete da Presidência do CIDECO, em 17 de Março de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia